



ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 14 de agosto de 2025 (Quinta-feira)
Horário : 13:00 horas
Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às treze horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte cinco, no endereço acima indicado, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença da Senhora Camila de Alcântara Rico (IMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Aury Nunes de Moraes (UDESC), André Giordani Barreto (OAB/SC), Nelson Tonon Neto (OAB/SC) e José Almery Padilha (OCESC).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **21/25**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.559, de 22/07/2025.

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 73082/2021

Auto de Infração nº : 57003-A
Recorrente : Arilto Zapelini de Bona
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 73081/2021

Auto de Infração nº : 57001-A

Recorrente : Arilto Zapelini de Bona

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 30504/2020

Auto de Infração nº : 48401-A

Recorrente : Alexandre Gomes Lopes

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Nelson Tonon Neto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 47419/2020

Auto de Infração nº : 43474-A

Recorrente : João Batista Silveira

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Nelson Tonon Neto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso para converter a sanção de multa em advertência, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49708/2020

Auto de Infração nº : 7048-A

Recorrente : Igor Rodrigues Domingos

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : André Giordane Barreto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42033/2019

Auto de Infração nº : 51412-A

Recorrente : Karen de Bittencourt

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Camila de Alcântara Rico

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 48692/2018

Auto de Infração nº : 48177-A

Recorrente : Odair Ilton Régis

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Camila de Alcântara Rico

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 56980/2019

Auto de Infração nº : 45791-A

Recorrente : Luiz Carlos dos Santos

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Camila de Alcântara Rico

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 62101/2019

Auto de Infração nº : 52036-A

Recorrente : Irineu Alves Damaceno

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Camila de Alcântara Rico

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 63912/2019

Auto de Infração nº : 49166-A
Recorrente : Samuel Corrêa
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : Camila de Alcântara Rico

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24588/2021

Auto de Infração nº : 53332-A
Recorrente : Pedro Anselmo Nunes Costa
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 19400/2019

Auto de Infração nº : 922024-0.1.0003
Recorrente : Umberto Raiths Batista
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 15810/2019

Auto de Infração nº : 43984-A
Recorrente : Gilson Kischner
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso para converter a sanção de multa em advertência, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 15753/2019

Auto de Infração nº : 44000-A
Recorrente : Juliano Joner
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 10956/2019

Auto de Infração nº : 48235-A
Recorrente : Nivaldo Francisco de Souza
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA
Relator(a) : José Almery Padilha

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 26032/2021

Auto de Infração nº : 53330-A

Recorrente : Luciano Duarte

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42100/2019

Auto de Infração nº : 44589-A

Recorrente : Zulmar Bresciani

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 41628/2019

Auto de Infração nº : 49081-A

Recorrente : Pedro Volnei Sebold

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

19. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29909/2019

Auto de Infração nº : 41235-A

Recorrente : João Paulo Silvestri

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



20. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 23389/2019

Auto de Infração nº : 926872-3.1.0008

Recorrente : José Bruno Hartmann Neto

Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Aury Nunes de Moraes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente

O julgamento dos processos PMSC 53734/2020 e PMSC 22913/2024 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E do Regimento Interno do CONSEMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.143/2014. Os Conselheiros deliberaram pela redistribuição do processo PMSC 76562/2022, atualmente em tramitação na Primeira Câmara Recursal, para a Segunda Câmara Recursal, sob a relatoria da Conselheira Camila de Alcântara Rico, em razão de sua conexão com o processo PMSC 22913/2024. A próxima reunião da Segunda Câmara Recursal ocorrerá no dia 11 de setembro, com início às 13h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso II da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que “Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025”. O servidor Kauã Henrique Martins assessorou a Presidência durante a reunião. Esgotada a pauta, ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h.

14 de agosto de 2025.

Camila de Alcântara Rico

Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T70LH0E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA DE ALCANTARA RICO (CPF: 066.XXX.489-XX) em 27/08/2025 às 16:20:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:16 e válido até 13/07/2118 - 13:22:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDAyMDNfMjAzXzlwMjVfn1Q3MExIMEU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000203/2025** e o código **7T70LH0E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.